

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 900, de 30 de abril de 1.993

Atualiza o valor da multa fixada no Regulamento Interno da Biblio teca Municipal e dá outras provi dências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz / da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado para Cr\$ 7.700,00(sete mil e setecentos cruzeiros), o valor da multa cobrada por dia de atraso pela não devolução de obras emprestadas da Biblioteca Municipal, fixada no artigo 10 do Decreto nº 658/89, de 21 de dezembro de 1.989.

Artigo 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 658/89.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 886, de 05 de janeiro de 1.993.

Santa Cruz da Conceição, 30 de abril de 1.993.

LAERTE GANÉO PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin Secretária da Prefeitura